

Colatina, 08 de maio de 2019.

OF. GAPRE 380/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sobre as providências requisitadas através do Requerimento nº 083/2019, estamos encaminhando as informações prestas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Solicitamos dessa Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,

SÉRGIO MENEGUELLI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

Eliesio Braz Bolzani

**DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina**

Nesta.



Ao Gabinete do Prefeito

Colatina, 03 de Maio de 2019

Em atendimento ao Requerimento nº 83/2019 (fls. 03) vimos informar que de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, os Municípios devem aplicar, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Para o orçamento de 2019, foi projetado o valor 26% dessas receitas, para aplicação na Educação, percentual este correspondente ao montante de R\$ 15.669.000,00.

Encaminhamos os autos para o Gabinete do Prefeito para resposta ao requerimento acostado às fls.03.

Atenciosamente,

Lorena Carla Oliveira Húngara de Lima
Analista Contábil CRC-ES 16274/O-6